



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO: Nº 052/2018.

Exmº Srº Presidente,


ASSINATURA DO PRESIDENTE

O vereador **Diego Thurler Ornellas** com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que viabilize e estude a possibilidade de criar uma Lei, afim de subvenciar as equipes de futebol e outros esportes do Município de Duas Barras que disputam campeonatos na esfera municipal, estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa proporcionar a essas equipes que elevam o nome de nosso Município, quando em participação em diversos campeonatos, maiores condições de locomoção, bem como garantir aos atletas, uma alimentação saudável e estadia, caso necessário.

Destaca-se ainda que uns dos intuitos principais de se disponibilizar a subvenção, é dar maior garantia e tranquilidade aos responsáveis pelas equipes, ora com essa ajuda, poderiam arcar com as diversas despesas oriundas com deslocamento para outros municípios e até mesmo estado, bem como subsidiar eventuais despesas com as manutenções de seus locais de treinamentos e pessoal de apoio.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 17 de maio de 2018.


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente